**LEI N.º 334, DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 105, DE 09 DE MARÇO DE 2001.**

O Prefeito do Município:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Quadro Geral de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, constante do anexo II da Lei Municipal n.º 105 de 09 de março de 2001 passa a vigorar com a inclusão do seguinte cargo:

| CARGO | N.º DE VAGAS | REMUNERAÇÃO R$ | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMA DE PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal de Tributos | 02 | 759,99 | Nível Médio Técnico em Contabilidade | 40 | EFETIVO |

Art. 2.º O anexo III da Lei n.º 105, de 09 de março de 2001 passa a vigorar com a inclusão do seguinte cargo criado no art. 1.º desta Lei:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|---|---|
| Fiscal de Tributos | 02 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 10 de junho de 2010.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Raphael Miziara
Procurador Geral

Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração